

- 59) RECURSO N.º 5866 - Processo Susep n.º 15414.003713/2006-34** Recorrente: Companhia de Seguros Minas Brasil; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Paulo Antonio Costa de Almeida Penido.
- 60) RECURSO N.º 5867 - Processo Susep n.º 15414.004400/2005-12** Recorrente: Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro André Leal Faoro.
- 61) RECURSO N.º 5868 - Processo Susep n.º 15414.002771/2006-41** Recorrente: Bradesco Seguros S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro André Leal Faoro.
- 62) RECURSO N.º 5869 - Processo Susep n.º 15414.004218/2008-12** Recorrente: Tokio Marine Seguradora S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro André Leal Faoro.
- 63) RECURSO N.º 5902 - Processo Susep n.º 15414.100354/2005-81** Recorrente: Companhia de Seguros do Estado de São Paulo COSESP; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Marcelo Augusto Camacho Rocha.
- 64) RECURSO N.º 5909 - Processo Susep n.º 15414.004467/2006-38** Recorrente: Federal de Seguros S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Marcelo Augusto Camacho Rocha.
- 65) RECURSO N.º 5922 - Processo Susep n.º 15414.200120/2008-86** Recorrente: MBM Seguradora S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Paulo Antonio Costa de Almeida Penido.
- 66) RECURSO N.º 5940 - Processo Susep n.º 15414.100281/2007-90** Recorrente: HSBC Seguros (Brasil) S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Marcelo Augusto Camacho Rocha.
- 67) RECURSO N.º 5951 - Processo Susep n.º 15414.003526/2006-51** Recorrente: Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Paulo Antonio Costa de Almeida Penido.
- 68) RECURSO N.º 5967 - Processo Susep n.º 15414.100838/2007-92** Recorrente: Companhia de Seguros do Estado de São Paulo COSESP; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Paulo Antonio Costa de Almeida Penido.
- 69) RECURSO N.º 5990 - Processo Susep n.º 15414.000279/2009-83 - Processos Apenso n.º 15414.000280/2009-16, 15414.000278/2009-39, 15414.000276/2009-40, 15414.000277/2009-94 e 15414.000274/2009-51** Recorrente: Euler Hermes Seguros de Crédito S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Paulo Antonio Costa de Almeida Penido.
- 70) RECURSO N.º 6013 - Processo Susep n.º 15414.002879/2009-86** Recorrente: Aplub Previdência Privada; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Marcelo Augusto Camacho Rocha.
- 71) RECURSO N.º 6047 - Processo Susep n.º 15414.100519/2008-68** Recorrente: QBE Brasil Seguros S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Marcelo Augusto Camacho Rocha.
- 72) RECURSO N.º 6052 - Processo Susep n.º 15414.003358/2009-46** Recorrente: Munich RE do Brasil Resseguradora S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Marcelo Augusto Camacho Rocha.
- 73) RECURSO N.º 6069 - Processo Susep n.º 15414.001397/2008-28** Recorrente: Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Paulo Antonio Costa de Almeida Penido.
- 74) RECURSO N.º 6132 - Processo Susep n.º 15414.003381/2009-31** Recorrente: Itaú XL Seguros Corporativos S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Paulo Antonio Costa de Almeida Penido.
- 75) RECURSO N.º 6136 - Processo Susep n.º 15414.200314/2007-09** Recorrente: Confiança Companhia de Seguros; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Marcelo Augusto Camacho Rocha.
- 76) RECURSO N.º 6146 - Processo Susep n.º 15414.200106/2009-63** Recorrente: GBOEX Grêmio Beneficente; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Paulo Antonio Costa de Almeida Penido.
- 77) RECURSO N.º 6153 - Processo Susep n.º 15414.002258/2008-11** Recorrente: Federal de Seguros S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Marcelo Augusto Camacho Rocha.
- 78) RECURSO N.º 6157 - Processo Susep n.º 15414.100729/2007-75** Recorrente: Federal de Seguros S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Marcelo Augusto Camacho Rocha.
- 79) RECURSO N.º 6158 - Processo Susep n.º 15414.002480/2005-71** Recorrente: Companhia Excelsior de Seguros; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Marcelo Augusto Camacho Rocha.
- 80) RECURSO N.º 6161 - Processo Susep n.º 15414.004236/2009-77** Recorrente: Aplub Capitalização S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro André Leal Faoro.
- 81) RECURSO N.º 6168 - Processo Susep n.º 001 00374/97** Recorrente: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Paulo Antonio Costa de Almeida Penido.
- 82) RECURSO N.º 6169 - Processo Susep n.º 15414.003019/2009-60** Recorrente: Bradesco Vida e Previdência S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro André Leal Faoro.
- 83) RECURSO N.º 6179 - Processo Susep n.º 15414.002497/2006-18** Recorrente: Companhia Excelsior de Seguros; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro André Leal Faoro.
- 84) RECURSO N.º 6194 - Processo Susep n.º 15414.200133/2008-55** Recorrente: Ace Seguradora S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Marcelo Augusto Camacho Rocha.
- 85) RECURSO N.º 6201 - Processo Susep n.º 15414.100337/2003-82** Recorrente: Liberty Seguros S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro André Leal Faoro.
- 86) RECURSO N.º 6208 - Processo Susep n.º 15414.100098/2006-11** Recorrente: Companhia de Seguros do Estado de São Paulo COSESP; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Marcelo Augusto Camacho Rocha.
- 87) RECURSO N.º 6211 - Processo Susep n.º 15414.200308/2008-24** Recorrente: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Paulo Antonio Costa de Almeida Penido.
- 88) RECURSO N.º 6218 - Processo Susep n.º 15414.000130/2008-13** Recorrente: Companhia de Seguros Previdência do Sul; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Marcelo Augusto Camacho Rocha.
- 89) RECURSO N.º 6219 - Processo Susep n.º 15414.300045/2009-33** Recorrente: Federal de Seguros S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Paulo Antonio Costa de Almeida Penido.
- 90) RECURSO N.º 6228 - Processo Susep n.º 15414.003667/2005-92** Recorrente: Brasileiro Clube de Seguros S/C Ltda; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Marcelo Augusto Camacho Rocha.
- 91) RECURSO N.º 6229 - Processo Susep n.º 15414.200255/2008-41** Recorrente: Seguridade Clube de Seguros Ltda; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Paulo Antonio Costa de Almeida Penido.
- 92) RECURSO N.º 6231 - Processo Susep n.º 15414.003512/2009-80** Recorrente: Bradesco Seguros S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Marcelo Augusto Camacho Rocha.
- 93) RECURSO N.º 6255 - Processo Susep n.º 15414.200319/2008-12** Recorrente: Federal de Seguros S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Marcelo Augusto Camacho Rocha.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.456, DE 10 DE MARÇO DE 2014

Altera a Instrução Normativa SRF nº 611, de 18 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a utilização de declaração simplificada na importação e na exportação, altera a Instrução Normativa RFB nº 1.385, de 15 de agosto de 2013, que dispõe sobre a Declaração Eletrônica de Bens de Viajante (e-DBV), sobre o despacho aduaneiro de bagagem acompanhada e sobre o porte de valores, e altera a Instrução Normativa RFB nº 1.293, de 21 de setembro de 2012, que dispõe sobre o despacho aduaneiro de bens procedentes do exterior destinados à utilização na Copa das Confederações Fifa 2013 e na Copa do Mundo Fifa 2014, de que trata a Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XXVI do art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, nos arts. 155 a 168 e 578 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, na Decisão do Conselho do Mercado Comum nº 53, de 15 de dezembro de 2008, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto nº 6.870, de 4 de junho de 2009, e na Portaria MF nº 440, de 30 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º O art. 4º da Instrução Normativa SRF nº 611, de 18 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Poderão ser utilizados os formulários de Declaração Simplificada de Importação (DSI), Folha Suplementar e Demonstrativo de Cálculo dos Tributos, nos modelos constantes respectivamente dos Anexos II a IV desta Instrução Normativa ou, alternativamente, esses mesmos formulários no

formato de planilha eletrônica, disponibilizada no sítio da RFB na Internet no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>, instruídos com os documentos próprios para cada caso, quando se tratar do despacho aduaneiro de:

§ 3º Os formulários de DSI de que trata o caput, bem como os demais documentos de instrução do despacho, deverão ser anexados a dossiê digital de atendimento nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.412, de 22 de novembro de 2013." (NR)

Art. 2º Os arts. 1º, 2º e 10 da Instrução Normativa RFB nº 1.385, de 15 de agosto de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A declaração de bens de viajante em deslocamento internacional e o despacho aduaneiro de bagagem acompanhada realizados com base na Declaração Eletrônica de Bens de Viajante (e-DBV) ou na Declaração de Bens de Viajante (DBV-formulário) observarão as disposições da Instrução Normativa RFB nº 1.059, de 2 de agosto de 2010, e, em especial, desta Instrução Normativa." (NR)

Art. 2º

§ 2º A obrigação de declarar a que se refere o caput também poderá ser cumprida mediante a utilização da Declaração de Bagagem Acompanhada (DBA), conforme o modelo estabelecido pela Instrução Normativa RFB nº 1.059, de 2010, ou da DBV-formulário, de acordo com o modelo constante do Anexo Único desta Instrução Normativa, até as seguintes datas:

II - 31 de agosto de 2015, para os viajantes nos demais modais de transporte.

§ 10. As unidades da RFB deverão manter formulários impressos, para serem utilizados exclusivamente nos casos de impossibilidade técnica de apresentação da e-DBV pelo viajante, de;

I - DBV-formulário (versão em português), de acordo com o modelo constante do Anexo Único desta Instrução Normativa, e de suas versões em idiomas estrangeiros disponibilizadas pela Coordenação-Geral de Administração Aduaneira (Coana); ou

Rio de Janeiro RJ, 10 de março de 2014.
ANA MARIA MELO NETTO OLIVEIRA
Presidente do Conselho

MÁRCIA GIMENES PANZA
Coordenadora
Substituta

